



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UENP

EDITAL PIBIC/EXTRAORDINÁRIO 001/2012 - CIC/UENP

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UENP

Considerando o pedido de afastamento por licença saúde, remoção institucional e afastamento para capacitação docente de orientadores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, encontram-se à disposição bolsas de Iniciação Científica, na modalidade Institucional, com vigência para o período de 01 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012, complementando o tempo restante da seleção realizada em 2011.

Quem poderá participar

Os orientadores do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntário/PICVs, que estão com os processos em andamento dentro do período acima descrito, que não possuem quotas de bolsa, tendo estes preferência, ou que possuam apenas 1(uma) quota.

Todos os critérios, requisitos e compromissos do candidato a orientador e do bolsista são os mesmos descritos no Edital 01/2011 - CIC/UENP, entre eles, entrega de relatório, participação no II JOIC e XXI EAIC.

Inscrições

Período de inscrição: 05 a 12/03 de 2012 até as 17h00 (horário de Brasília)

Local de inscrição: sala do PIBIC/CLM, podendo ser também via malote

Documentos: deverão ser entregues em envelope fechado, com a área de conhecimento do CNPq indicado no envelope

- indicadores da produção científica, tecnológica e artístico-cultural do orientador, do ano de 2009 até a data da inscrição (Formulário único)
- cópia do Currículo Lattes do orientador, na Plataforma Lattes do CNPq, de 2009 (imprimir a partir do ano de 2009) até a data de inscrição (destacar o que está pontuado no formulário de indicação da produção).

Cronograma Previsto

O cronograma deverá respeitar as seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	05/03/2012
Período de Inscrição	05 a 12/03/2012
Análise dos Pedidos	13 a 16 /03/2012
Publicação da Homologação das Inscrições	19 /03/2012
Período para Recurso	20 a 22 /03/2012
Avaliação dos Recursos	23 /03/2012
Publicação do Resultado Final	26/03/2012
Período para Recurso	27 a 29/03/2012
Avaliação dos Recursos	30/03/2012
Resultado Final	30/03/2012

Esclarecimentos e informações acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos diretamente com os membros do Comitê Institucional/UENP, por meio do telefone (43) 3542-8098 e e-mail plibic@uenp.edu.br.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Institucional/PIBIC/UENP.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 05 de março de 2012.

Prof^ª Dr^ª Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL DO ORIENTADOR
DO ANO 2009 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.

FORMULÁRIO ÚNICO DO EDITAL PIBIC/EXTRAORDINÁRIO 001/2012 - CIC/UENP

ITENS	QUANTIDADE (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DO CIC
			PONTUAÇÃO (A x B)
1. Projeto de pesquisa, aprovado, com financiamento em órgãos de fomento: (não inclui bolsa de IC) a) Coordenador b) Colaborador		30 10	
2. Portador de Título de Doutor.....		30	
3. Comunicação em congressos/eventos científicos (*máximo 10 trabalhos no item 3): a) Eventos de caráter internacional (resumos simples, resumos expandidos)..... b) Eventos de caráter nacional (resumos simples, resumos expandidos)..... c) Eventos de caráter internacional (trabalhos completos).. d) Eventos de caráter nacional (trabalhos completos).....		02 01 05 03	
4. Artigos Publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES: a) A1 e A2..... b) B1, B2 e B3..... c) B4 e B5..... d) C (máximo de 5 artigos)..... g) Artigos publicados em periódicos não indexados ou artigos completos publicados em periódicos não inclusos no QUALIS 2007-2009 ou (máximo 5 artigos)..... OBS.: 1. Havendo a publicação do mesmo artigo em diferentes áreas de conhecimento, a pontuação respeitará a área de conhecimento da inscrição;		100 70 40 25 05	

2. Havendo a indexação do periódico em diferentes áreas de conhecimento, a pontuação respeitará primeiramente a área de conhecimento da inscrição, seguida pelas áreas afins. 3. Resumos publicados em suplementos de periódicos com ou sem QUALIS, não serão considerados como artigos.			
5. Livros técnicos/científicos/didáticos especializados na área, publicados, com corpo editorial e ISBN: a) Autor..... b) Capítulo..... c) Editor ou organizador.....		70 25 15	
6. Traduções de carácter científico, publicadas em obras ou periódicos: a) Livros..... b) Capítulos de livros.....		25 10	
7. Consultoria científica (pareceres): a) Número de órgãos de fomento..... b) Número de revistas indexadas no QUALIS por ano 1) A1, A2, B1 e B2..... 2) B3, B4, B5 e C.....		05 05 03	
8. Orientações concluídas e aprovadas: (*máximo de 10 orientações por subitem) a) Teses de doutorado..... b) Dissertações de mestrado..... c) Monografias de especialização..... d) Programas institucionais de iniciação científica.....		30 20 05 05	
9. Co-orientações concluídas e aprovadas: (*máximo de 05 orientações por subitem) a) Teses de doutorado..... b) Dissertações de mestrado..... c) Monografias de especialização.....		10,0 7,0 2,0	
10. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com registro de propriedade intelectual		100	
TOTAL DE PONTOS			

OBS.: * QUANDO ESTIVER LIMITADO, CONSIDERAR O NÚMERO MÁXIMO DE TRABALHOS POR ITEM OU SUBITEM.